



## PLENÁRIO DELIBERAÇÃO Nº 017/2020

**PROCESSO FISC. Nº 2019/000428**

**AUTUADO (A): AVANT ASSESSORIA CONTABIL SS – CAD PR-005962/O**, da cidade de CURITIBA/PR.

**CAPITULAÇÃO: (Fato 1)** Organização: artigo 15 do DL 9.295/46, cc arts. 21, § 1º, e 27 da Resolução CFC 1370/11 e com artigo 6º, § 1º e artigo 21 da Resolução CFC 1.555/18.

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: (Fato 1)** Manter em funcionamento a organização contábil AVANT ASSESSORIA CONTÁBIL SS - CNPJ 10.425.440/0001-44, sem averbar a 1ª alteração contratual da mesma, no que se refere à mudança de quadro societário, perante o CRC-PR, o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias (Notificação 2018/0001397).

**DECISÃO:** Por unanimidade, foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a): Pelo **ARQUIVAMENTO** do processo.

**RELATOR (A): MAIKOL COUTO GESTAL VICENTE**

**ATA: Nº 2020/001348**

Curitiba, 14 de abril de 2020.

Contador **Laudelino Jochem**  
Presidente

